



**DECRETO MUNICIPAL Nº 051**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 763.852,62 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a abril do corrente ano por fonte de recurso (PRÉ-SAL LEI 12858/13-17), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES					
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
FMS							
2201.1030200382.070	33903900	41	17	R\$	35.000,00		
PMC							
1001.1212200132.017	33904700	264	17	R\$	40.000,00		
1001.1212200132.017	33903000	83	17	R\$	25.000,00		
1001.1212200132.017	33903900	84	17	R\$	641.000,00		
1001.1212200131.009	44905200	77	17	R\$	22.852,62		
<b>TOTAL</b>				R\$	763.852,62	R\$	-
Decreto nº 051/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					